

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000087/2023
Data 01/12/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei Orçamentária 1.380/2023 para o exercício de 2024 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguinte especificação: R\$ 246.790,11 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e onze centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001048	020206.2575215012.076 33903900000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	27510000	1.850,00
0001012	020207.1030110012.194 33903000000	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES MATERIAL DE CONSUMO	26210000	12.850,99
0000953	020207.1030210012.168 33903000000	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES MATERIAL DE CONSUMO	26210000	8.800,00
0001107	020216.1854100012.124 33903900000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	27040000	150.000,00
0001036	020205.0412304022.019 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16050000	11,00
0000536	020208.1236112042.046 33903000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	15760010	850,00
0000163	020205.0412304022.019 33904700000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	535,20
0001110	020205.0412304022.019 33909300000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	21,28
0000184	020206.0412204022.014 33903900000	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	9.550,00
0001109	020206.2575215012.076 33903900000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17040000	40.000,00
0000284	020207.1030110011.008 44905200000	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000001	1.873,00
0000468	020208.1212227042.160 33903000000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	15000000	1.600,00
0000508	020208.1236112022.040 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000001	2.501,00
0000645	020209.2781227012.078 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	15000000	215,00
0000649	020209.2781227012.078 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	2.700,00
0000656	020209.2781327011.022 44905100000	CONSTRUCAO/AMPL./REFORMA DE PREDIOS ESPORTE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	6.000,00
0000666	020210.1339213012.146 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	750,00
0000676	020210.1339213012.192 33903000000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	15000000	835,00
0000680	020210.1339213012.192 33903900000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	3.407,15
0000835	020216.1854100012.062 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	2.440,49

TOTAL:

246.790,11

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Excesso de Arrecadação: R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)

Superávit Financeiro: R\$ 173.500,99 (cento e setenta e três mil quinhentos reais e noventa e nove centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 72.428,12 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
-------	--------	-----------	-------	-------

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 000087/2023
Data 01/12/2023

0000230	020206.1648216011.107 44905100000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000C	31.871,64
0000555	020208.1236512011.096 44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569000C	21,28
0000848	020216.1854100012.124 33903900000	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1704000C	40.535,20
TOTAL:				72.428,12

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6